ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 8.122, DE 13 DE JULHO DE 2023.

"Autoriza o Executivo Municipal a desafetar área institucional da matrícula n° 49.340 do RG".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a desafetar uma área institucional de 1.910,88 metros quadrados, localizada na Vila Argiles de matrícula n° 49.340 do Registro Geral de Imóveis.

Art. 2º. A finalidade da presente desafetação é destinar a área para realocação de famílias de baixa renda da Rua Cabo Charão, viabilizando a abertura de Ruas previstas no Loteamento da Operação Urbana Consorciada Vila Brigadiana.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 13 de julho de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

*Republicada em 18/07/2023, com a emenda aprovada pelo Legislativo (na Ementa e Art. 1º).